



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 044/2026 – CM

Garça, 13 de fevereiro de 2026.

Requerimento nº 1446/2025
Vereador: Marcelo Zanoti
Assunto: Solicita informações sobre sistema de monitoramento por câmeras.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra o Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia informou o que segue:

1) O sistema de monitoramento é composto por aproximadamente 400 (quatrocentas) câmeras, distribuídas entre prédios públicos municipais e vias públicas da cidade. A central de monitoramento conta com 08 (oito) televisores de 40" (quarenta polegadas), divididos em dois grupos: um destinado à exibição das câmeras instaladas nas vias públicas da cidade e outro destinado à exibição das câmeras dos prédios públicos. Cada um desses grupos de monitores fica sob responsabilidade de um vídeo-operador, que realiza o acompanhamento em tempo real das imagens e o acionamento das autoridades competentes quando necessário;

2) Atualmente, 7 (sete) colaboradores atuam na operação e supervisão do sistema de monitoramento, em escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso;

3) Sim. O monitoramento é realizado de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana;

4) Sim. O sistema de monitoramento possui integração com as forças de segurança, em especial com a Polícia Militar e a Polícia Civil, permitindo o compartilhamento de informações e imagens para subsidiar ações de prevenção e repressão a ilícitos, bem como apoiar investigações quando formalmente solicitado;

5) Sim, é possível solicitar as imagens. Conforme o artigo 17, incisos I e III, do Decreto Municipal nº 9.113/2020, as imagens armazenadas serão disponibilizadas para o público externo mediante as seguintes exigências:

*“Art. 17. As imagens armazenadas serão disponibilizadas para o público externo com as seguintes exigências.
I – Toda e qualquer solicitação de vistas ou cópia de gravação deve ser feita através do sistema de protocolo da Prefeitura;
(...)
III – As solicitações deverão conter cópia do Boletim de Ocorrência, local, justificativa, entre outros;”*

Dessa forma, o interessado deve protocolar o pedido junto à Prefeitura, anexando cópia do Boletim de Ocorrência e demais informações exigidas (local, data, justificativa etc.), para análise e posterior atendimento, observadas as normas de sigilo, privacidade e proteção de dados.



REFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

6) Sim, existe política de gravação e retenção das imagens, estabelecida no artigo 16 do Decreto Municipal nº 9.113/2020:

“Art. 16. As imagens permanecerão armazenadas no Computador Servidor pelo período de 15 (quinze) dias. § 1º Os registros de eventos relevantes deverão ser salvos separadamente e armazenados por tempo indeterminado pelo DTI.”

Assim, as imagens são mantidas no servidor pelo prazo de 15 (quinze) dias. Os registros considerados relevantes são extraídos e salvos em separado, sendo armazenados por tempo indeterminado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI).

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
RAQUEL SARTORI
Câmara Municipal de Garça
NESTA